



XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por seu administrador **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administrador”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

(i) nos termos da Cláusula 12.4 e seguintes do regulamento do Fundo, conforme versão consolidada vigente, aprovada em assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo, realizada em 15 de julho de 2019, registrada perante o 6º Oficial de Registro de Título e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.873.172, às margens do registro nº 1.844.401, em 26 de julho de 2019 (“Regulamento”) e consoante comunicação prévia XP Vista Asset Management Ltda., na qualidade de gestora da carteira do Fundo, o Administrador aprovou, nesta data, por meio de ato próprio (“Ato do Administrador”) (**ANEXO A**), a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“Quarta Emissão”), no montante de, no mínimo, 1.518.988 (um milhão, quinhentas e dezoito mil, novecentas e oitenta e oito) cotas e, no máximo, 4.219.410 (quatro milhões, duzentas e dezenove mil, quatrocentas e dez) cotas (“Cotas da Quarta Emissão”), sem prejuízo da possibilidade da emissão e distribuição de lote adicional de Cotas da Quarta Emissão, todas escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) cada Cota da Quarta Emissão (“Preço de Emissão da Cota da Quarta Emissão”), totalizando, no mínimo, R\$ 180.000.078,00 (cento e oitenta milhões e setenta e oito reais) e, no máximo, R\$ 500.085.000,00 (quinhentos milhões e oitenta e cinco reais), sem prejuízo da possibilidade da emissão e distribuição de lote adicional de Cotas da Quarta Emissão, na forma da regulamentação aplicável, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 472/08 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”). As demais características da Oferta constam do suplemento anexo ao Ato do Administrador; e

(ii) por meio do Ato do Administrador, foi aprovada a contratação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 25º e 30º andares, CEP 04543-010, na cidade de São Paulo,



estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78, para intermediar a Oferta na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação. A Oferta contará, ainda, com determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Cotas da Quarta Emissão.

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ATO DO ADMINISTRADOR. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NO ANEXO I AO ATO DO ADMINISTRADOR ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS DA QUARTA EMISSÃO. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA QUARTA EMISSÃO QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS DA QUARTA EMISSÃO.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

(por seu administrador Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)